



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Quixeramobim  
Processo: 00022355720198060154  
Classe do Processo: Petições Intermediárias  
Diversas  
Data/Hora: 03/06/2022 14:40:24

**Partes**

Solicitante: Seguradora Lider do  
Consórcio do Seguro DPVAT

**Documentos**

Petição: 2623470\_PETICAO\_INTERL  
OCUTORIA\_01 - 1-2.pdf  
Documentação: 2623470\_PETICAO\_INTERL  
OCUTORIA\_Anexo\_02 - 1.pdf  
Documentação: 2623470\_PETICAO\_INTERL  
OCUTORIA\_Anexo\_03 - 1.pdf  
Documentação: 2623470\_PETICAO\_INTERL  
OCUTORIA\_Anexo\_04 - 1-  
3.pdf



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM/CE**

**Processo: 00022355720198060154**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GERLEIDE MESSIAS DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o DESARQUIVAMENTO, a fim de viabilizar a DEVOLUÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PAGOS EM DUPLICIDADE (depósito judicial e ofício único de pagamento).

Consoante se verifica nos autos e da documentação que segue em anexo, houve depósito a título de pagamento de honorários periciais, em cumprimento à intimação de fls., contudo, o processo foi relacionado para evento de mutirão de perícias, ocasião em que houve o pagamento da prova através de ofício único, restando, portanto, pagamento em duplicidade.

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Necessário esclarecer que a expedição da ordem de pagamento deverá ser nominal à **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Reforçando o acima exposto, temos que as regras e os critérios para o DPVAT referentes aos sinistros ocorridos **até 31 de dezembro de 2020** estão estabelecidas, também, na Resolução n.º 399 do CNSP de 29/12/2020.

A referida Resolução prevê, no seu artigo 21, a competência da Seguradora Líder:

**Art. 21. A seguradora Líder do Consórcio DPVAT será responsável** pela gestão e operacionalização do seguro **DPVAT** referentes, exclusivamente, **aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020** (run-off), inclusive em relação às respectivas ações judiciais posteriormente ajuizadas.

Vejamos, agora, o art. 1º da Resolução 400 do CNSP de 29/12/2020:

**Art. 1º Ratificar que a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. será a responsável** pela gestão e operacionalização do seguro **DPVAT** referentes, exclusivamente, **aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020**, inclusive em relação às respectivas ações judiciais posteriormente ajuizadas.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR ,14752/CE para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

QUIXERAMOBIM, 2 de junho de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/CE 27954-A

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
14752 - OAB/CE

# Comprovante de Pagamento

**Empresa:** SEG. LÍDER

**CNPJ:** 09.248.608/0001-04

**Conta debitada:** BANCO DO BRASIL S.A.

**Agência:** 1912-7

**Conta:** 6406866-8

---

**Forma de Pagamento:** FICHA DE COMPENSACAO

**Data do Pagamento:** 08/12/2021

**Valor Total:** 14.500,00

**Favorecido:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Representação numérica do código de**

10491885000014500008392722000100041325019739

---

**Protocolo:** 95FB9A21C3E5B2A7

---

## RECIBO DO SACADO

|  |                                     |  |   |  |
|--|-------------------------------------|--|---|--|
| <b>CAIXA</b>   | <b>104-0</b>                        | 10498.39275 22000.100044 13250.197392 1 88500001450000 |   |  |
| Cedente / Beneficiário<br><b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>   |                                     |  | CPF/CNPJ do Beneficiário<br>00.360.305/0001-04  | Agência / Código do Cedente<br>4030 / 839272 |
| Nº do documento<br>040284300012112013  | Nosso Número<br>14000000132501973-1 | Vencimento<br>30/12/2021                               | Valor do Documento<br>14.500,00   |  |
| Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):<br><br>TRIBUNAL: TJ CEARA<br>COMARCA: QUIXERAMOBIM<br>VARA: QUIXERAMOBIM - 02A VARA<br>PROCESSO: 00149330320168060154 Nº GUIA: 1<br>JURISDICIONADOS: Dedito Pinheiro de Souza Lima / Seguradora Lider dos Consorcios DPVAT<br>CONTA: 2843 040 01504066 - 4<br>PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040284300012112013<br>OBS: |                                     |  | (-) Desconto<br>(-) Outras Deduções/Abatimentos<br>(+/-) Mora/Multa/Juros<br>(+/-) Outros Acréscimos<br>(=) Valor Cobrado |  |
| Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT  |                                     |  | CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04<br>UF: CEP:<br>CPF/CNPJ:   |  |
| Sacador/Avalista:<br><br>SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)<br><br>Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492<br><br>Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)  |                                     |  |   |  |

|  |                                       |  |             |  |
|--|---------------------------------------|--|-------------|--|
| <b>CAIXA</b>   | <b>104-0</b>                          | 10498.39275 22000.100044 13250.197392 1 88500001450000 |             |  |
| Local de pagamento<br><b>PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA</b>   |                                       |  |             | Vencimento<br>30/12/2021                       |
| Beneficiário<br><b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>   |                                       |  |             | CPF/CNPJ do Beneficiário<br>00.360.305/0001-04 |
| Data do documento<br>01/12/2021  | Nº do documento<br>040284300012112013 | Espécie de docto.<br>DJ                                | Aceite<br>S | Data do processamento<br>01/12/2021            |
| Uso do Banco   | Carteira<br>CR                        | Moeda<br>R\$   | Quantidade  | Valor<br>14.500,00                             |
| Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):<br><br>TRIBUNAL: TJ CEARA<br>COMARCA: QUIXERAMOBIM<br>VARA: QUIXERAMOBIM - 02A VARA<br>PROCESSO: 00149330320168060154 Nº GUIA: 1<br>JURISDICIONADOS: Dedito Pinheiro de Souza Lima / Seguradora Lider dos Consorcios DPVAT<br>CONTA: 2843 040 01504066 - 4<br>PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040284300012112013<br>OBS: |                                       |  |             |  |
| Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT<br>CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04<br>UF: CEP:<br>CPF/CNPJ:   |                                       |  |             |  |
| Sacador/Avalista:  |                                       |  |             |  |



Autenticação - Ficha de Compensação



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Quixeramobim

2ª Vara da Comarca de Quixeramobim

Av. Dr Joaquim Fernandes, 670, Centro - CEP 63800-000, Fone: (88) 3441-1216, Quixeramobim-CE - E-mail:  
quixeramobim2@tjce.jus.br

fls. 266

## OFÍCIO

Processo n.º: **0014933-03.2016.8.06.0154**

Apenso: **Processos Apenso << Informação indisponível >>**

Classe: **Procedimento Comum Cível**

Assunto: **Acidente de Trânsito**

Requerente: **Dedite Pinheiro de Souza Lima**

Requerido: **Seguradora Lider dos Consórcios DPVAT**

Ofício n.º 747/2021-C609V02

Quixeramobim, 30 de novembro de 2021.

Seguradora Lider dos Consórcios DPVAT

RUA SENADOR DANTAS, 74, 5º ANDAR, CENTRO - CEP 20031-205, Rio De Janeiro-RJ

Assunto: Pagamento das perícias.

Sr(a). Representante legal,

Sirvo-me do presente para determinar o pagamento das perícias realizadas nos dias 05 e 06 de outubro de 2021, conforme tabela abaixo:

### Perícias do dia 05 e 06 de outubro de 2021:

| NÚMERO DO PROCESSO        | PARTE AUTORA                  |
|---------------------------|-------------------------------|
| 0014933-03.2016.8.06.0154 | Dedite Pinheiro de Souza Lima |
| 0014638-29.2017.8.06.0154 | Maria Clara Ferreira de Souza |
| 0016629-40.2017.8.06.0154 | Gessica Costa Lopes           |
| 0016997-49.2017.8.06.0154 | Cintia Maria Alves Nogueira   |
| 0017551-81.2017.8.06.0154 | Severino Cintra Lima          |
| 0002235-57.2019.8.06.0154 | Gerleide Messias dos Santos   |
| 0051702-68.2020.8.06.0154 | Elialdo Teodorio da Silva     |
| 0016957-04.2016.8.06.0154 | Janiele Chaves de Oliveira    |
| 0016630-25.2017.8.06.0154 | Francisca Ilzimar da Silva    |
| 0002200-97.2019.8.06.0154 | Ednilo Ferreira Nascimento    |
| 0016212-87.2017.8.06.0154 | Samuel Sousa Gomes            |



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Quixeramobim

2ª Vara da Comarca de Quixeramobim

Av. Dr Joaquim Fernandes, 670, Centro - CEP 63800-000, Fone: (88) 3441-1216, Quixeramobim-CE - E-mail:  
quixeramobim2@tjce.jus.br

fls. 267

|                           |                                       |
|---------------------------|---------------------------------------|
| 0002196-60.2019.8.06.0154 | Jardeson Coelho Bezerra               |
| 0002230-35.2019.8.06.0154 | Antônio Leite Costa                   |
| 0002239-94.2019.8.06.0154 | Rondinelle de Lima Pereira            |
| 0002240-79.2019.8.06.0154 | Francisco Jose Bernardes de Freitas   |
| 0002242-49.2019.8.06.0154 | MARLY MARTINS BARROS                  |
| 0014668-64.2017.8.06.0154 | Paulo Sergio Rodrigues da Silva       |
| 0015597-97.2017.8.06.0154 | Laiane Paulo da Silva                 |
| 0015644-71.2017.8.06.0154 | Francisco Edvan Alves de Lima         |
| 0017312-77.2017.8.06.0154 | Antonio Moreira da Silva              |
| 0017550-96.2017.8.06.0154 | Gabriel Silva de Freitas              |
| 0017607-17.2017.8.06.0154 | Adriano Ferreira Nascimento           |
| 0018023-82.2017.8.06.0154 | Jose Carlos Cruz da Silva             |
| 0028532-38.2018.8.06.0154 | Antonio de Oliveira Lima Sobrinho     |
| 0028977-56.2018.8.06.0154 | Cesar Augusto Ferreira Nunes          |
| 0050005-12.2020.8.06.0154 | Lucio Claudio Saldanha Barbosa        |
| 0050105-64.2020.8.06.0154 | Faustino Belarmino de Lima            |
| 0050106-49.2020.8.06.0154 | Francisco Cleonardo de Sousa da Silva |
| 0050109-04.2020.8.06.0154 | Rosimar de Souza Araújo               |
| 0050395-79.2020.8.06.0154 | Francisco Dênis Cavalcante da Rocha   |
| 0050398-34.2020.8.06.0154 | Maria Eliene Sousa de Abreu           |
| 0050416-55.2020.8.06.0154 | Renato de Araujo de Moraes            |
| 0050447-75.2020.8.06.0154 | Fabiana Fernandes Baia                |
| 0050449-45.2020.8.06.0154 | Eliane Gonzaga Fidéles                |
| 0050607-03.2020.8.06.0154 | Carla dos Santos Nascimento           |
| 0050608-85.2020.8.06.0154 | Raquel Souza de Santanna Silva        |
| 0050609-70.2020.8.06.0154 | Luana Vasconcelos Ferreira            |
| 0050610-55.2020.8.06.0154 | Alison Junior Pereira de Oliveira     |
| 0050613-10.2020.8.06.0154 | João Batista dos Reis                 |
| 0050614-92.2020.8.06.0154 | Ana Camila de Sousa Silva             |
| 0050616-62.2020.8.06.0154 | ROBERTO DOS SANTOS e                  |
| 0050618-32.2020.8.06.0154 | Edgleto Vitor Inácio de Araújo        |
| 0050619-17.2020.8.06.0154 | Miklangelo Pinheiro de Oliveira       |
| 0016060-39.2017.8.06.0154 | Maria Idalia de Oliveira              |



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Quixeramobim

2ª Vara da Comarca de Quixeramobim

Av. Dr Joaquim Fernandes, 670, Centro - CEP 63800-000, Fone: (88) 3441-1216, Quixeramobim-CE - E-mail:  
quixeramobim2@tjce.jus.br

fls. 268

|                           |   |
|---------------------------|---|
| 0050620-02.2020.8.06.0154 | Antonio Wedson da Silva Paixão          |
| 0050621-84.2020.8.06.0154 | Francisca das Chagas do Nascimento      |
| 0050622-69.2020.8.06.0154 | Luciana Araújo Cunha                    |
| 0050623-54.2020.8.06.0154 | José Brito Maciel                       |
| 0050696-26.2020.8.06.0154 | Lucas de Oliveira da Silva              |
| 0050626-09.2020.8.06.0154 | Maria Erlene Sousa Soares               |
| 0050647-82.2020.8.06.0154 | Francisca Joélia do Nascimento          |
| 0050648-67.2020.8.06.0154 | Antonio Vanderley Barbosa do Nascimento |
| 0050649-52.2020.8.06.0154 | Isabelle Kelly de Oliveira Barroso      |
| 0050650-37.2020.8.06.0154 | José Ivanilton de Sousa Elói            |
| 0050677-54.2019.8.06.0154 | Manoel Ferreira da Silva Filho          |
| 0050695-41.2020.8.06.0154 | Luís Antônio da Silva                   |
| 0051184-78.2020.8.06.0154 | Lucas Martins Batista                   |
| 0051626-44.2020.8.06.0154 | Reginaldo Araujo de Sousa               |
|                           |   |

Atenciosamente,

**Rogaciano Bezerra Leite Neto**  
**Juiz de Direito**